



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

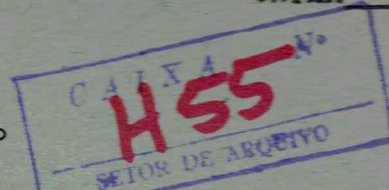
3.^a Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

X DE BELO HORIZONTE X

Goiania-Goias

ARQUIVADO
CAIXA 03/13



Dist.

JCL n.º 223/75

OBJETO — Aviso, 130 sal., Férias, sal. mat. sal, FGTS.

AUDIÊNCIAS

20/03/75, às 13,25 h

14/ab. 1/75 = 12,50

Assesado

V. P. 25-4-75

C. 354/75

RECTE. — Joaquina Dias Dourado

Rua 7 nº 422- Vila Roberto

RECDO. — IMPRESSORA DOM BOSCO EDITORA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.

Rua 4 nº 341-centro

Cr\$ 2.963,10

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro

do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiania autuo a

reclamação e l. doc.

que segue la

Ony
Chefe da Secretaria

DM

JUIZ DE GOIÂNIA

PROTOCOLO

Entrada 28/1/75

Folha 603 Nº 223/75

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOAQUINA DIAS DOURADO, brasileira, casada, bloquista, residente e domiciliado nesta Capital à rua, via de seu advogado abaixo assinado, Rua 7 nº 422 - Vila Roberto (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: IMPRESSORA DOM BOSCO EDITORA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- sediada à Rua 4 nº 341 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 16 de setembro de 1.974 e demitido injustamente em 24 de janeiro de 1.975 e o seu salário era de Cr\$500,00 (- quinhentos cruzeiros), mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS.

Que a reclamante quando estava no sétimo mes de gravidez foi demitida pela reclamada, isso para evitar o pagamento a que se refere o artigo 392 e paragrafos da c.l.t.

Que a reclamante ao ser despedida injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, salário retido de um mês e trabalhado, salário maternidade e F.G.T.S.-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 500,00 -
13º salário - 5/12 avos.	208,30
Férias prop.- 5/12 avos.	138,80
Salário maternidade (art.392 e paragrafos da C.L.T.)- 84 dias-	1.400,00
Salário retido de um mês-	500,00
F.G.T.S.-	216,00
TOTAL	Cr\$2.963,10

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 2.963,10

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 28 de janeiro de 1.975.-

P.P.

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

Certifico e dou fé que foi designada a data de 20/3/1975 às 13,25 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Encicla up. Henry

P/ Chefe da Secretaria

P R O C U R A Ç Ã O

3
Jm

Pelo presente instrumento particular de procuração, JOAQUINA DIAS
DOURADO, brasileiro, casado, bloquista, residente

a rua 7 nº 424 - Vila Roberto-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e
Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissio-
nal sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de
Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, res-
pectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes
da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória con-
tra: IMPRESSORA DOM BOSCO EDITORA E COMERCIO LTDA.-

Sediada à rua 4 nº 341- centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desis-
tirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os de-
mais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e
qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente,
variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 28 de janeiro de 1.975.-

Joaquina Dias Casado



EM BRANCO

[Handwritten signature]

RECEBIMOS DO Sr. _____
a quantia de R\$ _____
em _____ de _____ de _____
por _____
Assinatura _____
Carimbo _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Impressora Dom Bosco Editora Ind. e Com. Ltda.**

Rua 4, nº 341-centro

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Joaquina Dias Dourado

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, 226**
às **13,25** (**treze e vinte e cinco**) horas do dia **20**
(**vinte**) do mês de **março-75** , a audiência relativa a
reclamação ~~XXXXXX~~ **constante da cópia anexa.**

Goiânia

, 20 de fevereiro

de 19 75

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correpondência supra através do Registro
Postal n.º **32837**
Go. 226, de **21** de **1975**

Chefe de Secretaria

5
my

65/75

20

fevereiro

5

março

13,25
5

20

my

32838
21

my

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 223 / 75

13,25

Aos 20 dias do mês de março do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Joaquina Dias Dourado contra Impressora Dom Bosco Edit. Ind. e Com. Ltda. relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 2.963,10

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada do Dr. Silvio Teixeira e a reclamada representada pelo Sr. Luiz R.A. Scartezini.

A seguir, atendendo a pedido das partes foi a audiência adiada para o dia 14 (catorze) de abril, às 12,59 horas, cientes as partes.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Joaquina Dias Dourado

Scartezini
Luiz Roberto Antunes Scartezini

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 223 / 75

12,59

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Joaquina Dias Dourado contra Impressora Dom Bosco Editora Industria e , relativa a aviso., etc. Comércio Ltda.

no valor de Cr\$2.963,10

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada do Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada pelo Sr. Mário Antunes Scartezini.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagará à reclamante, por saldo de seu pedido a quantia de Cr\$1.500,00, sendo Cr\$516,00 neste ato, que a reclamante deu quitação e, o restante, Cr\$984,00, até o dia 25 do corrente. Pena da multa de 50% sobre o valor do acordo. A reclamante à final dará quitação total à reclamada para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$107,22, pela reclamada.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia

ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Joaquina Dias Dourado

01 - DATA DO VENCIMENTO
25/04/75

02 - PROCESSO Nº
223/75

03 - CPF OU CGC

04 - GUIA Nº

354/75

M

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

Impressora Dom Bosco - Editora Ind. Comercio Ltda.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Rua 4-centro.

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Goiânia-Goiás.

03 SIGLA DA
U. F. Go.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.
VIA

07 - RECOLHIMENTO

	CÓDIGO	VALOR - CRS
01	EMOLUMENTOS	
	1450	2,95(Aud).
02	CUSTAS	
	1505	107,22(A).
03	TOTAL	110,17

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de Conciliação e Julgamento-Goiânia.

09 - RECLAMANTE

Joaquina Dias Dourada.

10 - RECLAMADO

Impressora Dom Bosco Ind. - Editora Ind. Comercio Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

PTO.

810 892 ABR 28

110.170317



11.9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 223/75

Guia n.º 220/75

Reclamante — Joaquina Dias Dourado.

Reclamado — Impressora Dom Bosco Editora Ind. Comercio Ltda.

O Reclamado vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade recolher a importância de Cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros).
, para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$	984,00
2 — prestação do acordo de fls.....	Cr\$	
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$	

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO:	Cr\$ 984,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

Goiania, 25 de abril de 1975

ANANIR D. PADILHA
Escritório 14
Chefe de Secretaria

2.a Via — (Processo)

223/75

220/75

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

127/75..

C C 90000-1

Senhor Gerente:

0 Sr. silvio feixeira.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

vai a essa agência da Caixa Economica Federal, levantar a importância de Cr\$ 984.00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

ai em depósito judicial desde o dia 25/04/75 segundo o processo nº JCJ 322/75, de reclamação postulada por: Joaquina dos

03710

contra: Impressora Don Bosco Edit Ind.

e Comercio Ltda.

sendo depositante: Junta de Conciliação e

Juliano - Colônia

Saudações

Goiânia, de de 1.9 75.

Juiz do Trabalho

Ao Exmo.Sr.
Gerente da Caixa Economica Federal
Agência Central
Nesta

Em mãos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 223/75

Aos 05 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Joaquina Dias Dourado (Representação quando houver) e o reclamado Impressora Don Bosco Ed. Ind. Com. Ltda. e por éste (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 984,75 XXXX 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros). relativa ao Proc. J.C.J. nº 223/75

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado éste termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO
RECLAMANTE
RECLAMADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOIÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 08 de maio de 19 75



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

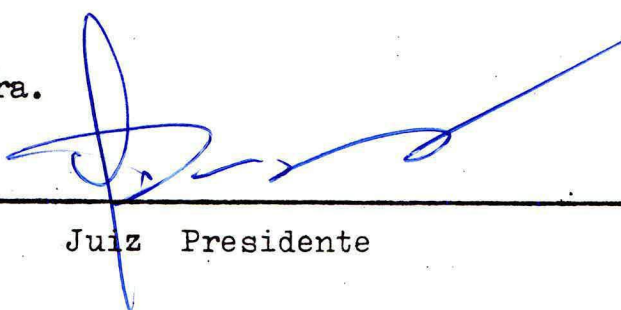
Data Supra.



Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 223/75

Guia n.º 220/75

Reclamante — Joaquina Dias Dourado.

Reclamado — Impressora Dom Bosco Editora Ind. Comercio Ltda.

O Reclamante vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade receber a importância de Cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | | |
|--|------|--------|
| 1 — Principal | Cr\$ | 984,00 |
| 2 — prestação do acôrdo de fls..... | Cr\$ | |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ | |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |

TOTAL DO DEPÓSITO : Cr\$ 984,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do

Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

Goiânia, 25 de abril de 1975

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 223/75

Guia n.º 220/75

Reclamante — Joaquina Dias Dourado.

Reclamado — Impressora Dom Bosco Editora Ind. Comercio Ltda.

O Reclamante vai à Caixa Econômica Federal de Goiás, desta cidade receber a importância de Cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros).
, para quitação das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | | |
|--|------|--------|
| 1 — Principal | Cr\$ | 984,00 |
| 2 — prestação do acôrdo de fls..... | Cr\$ | |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ | |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|-------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO : | Cr\$ 984,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

O Dr. _____, advogado do Reclamante, fica autorizado a levantar a quantia, conforme procuração anexada ao processo.

Goiânia, 25

de

abril

de 19

75

Chefe de Secretaria